



**POLÍTICA DE
CONFORMIDADE**

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	2
2.	ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE	2
3.	NORMA DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	2
4.	COMPROMISSO	2
5.	DIRETRIZES	3
5.1.	Estrutura de Controles Internos.....	3
5.2.	Comitê de Conformidade e Riscos	4
5.3.	Conflito de Interesses.....	5
5.4.	Avaliação de riscos e controles	5
5.5.	Comunicação e capacitação.....	6
5.6.	Canal de Denúncia	7
5.7.	Medidas disciplinares	8

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à função de Conformidade, visando disseminar boas práticas por todos os níveis da Companhia, demonstrando a importância do atendimento aos normativos regulatórios, as Leis, aos normativos internos, ao Código de Ética e Conduta, para fins de gerenciamento dos riscos de Conformidade.

2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Esta Política é aplicável aos colaboradores (independentemente da posição hierárquica), prestadores de serviços e parceiros de negócio da Gente Seguradora. Ela deve ser o parâmetro para todas as decisões e ações dentro do contexto das atividades da Gente Seguradora ou em nome dela.

3. NORMA DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS

- ✓ **Resolução CNSP Nº 416, de 20 de julho de 2021** - Dispõe sobre o Sistema de Controles Internos, a Estrutura de Gestão de Riscos e a atividade de Auditoria Interna.
- ✓ REG – GR.001.3– Comitê de Conformidade e Risco;
- ✓ GR.001.5 – Política de Gestão de Riscos;
- ✓ RH.001.2 – Código de Ética e Conduta;
- ✓ DIR.001.3 – Programa de Integridade

4. COMPROMISSO

Essa Política demonstra o compromisso da Alta Administração com o cliente externo e interno em manter sempre a conduta da Gente Seguradora dentro do mais elevado padrão ético e moral, além de assegurar o pleno cumprimento da regulamentação e da legislação em vigor.

A Gente Seguradora tem a preocupação constante de estar em conformidade com as normas aplicáveis e em reduzir a exposição a riscos decorrentes da natureza de seus negócios, assim como com a melhoria contínua dos processos e procedimentos relacionados à sua garantia.

Neste sentido, a Gente Seguradora possui uma unidade organizacional responsável exclusivamente por monitorar e suportar continuamente as atividades destinadas à garantia da conformidade.

A Companhia adota um Código de Conduta Ética, onde estabelece elevados princípios éticos e de conduta aplicáveis a seus gestores e colaboradores.

Como parte de seu Sistema de Controles Internos – SCI, a Companhia promove uma cultura de controle que demonstra e enfatiza a todos os colaboradores a importância dos controles internos e do papel de cada um deles no processo.

A Companhia possui canais para comunicação de desvios de conformidade e de conduta que incluem mecanismos de proteção contra retaliações aos denunciantes e de respeito aos direitos dos denunciados.

5. DIRETRIZES

5.1. Estrutura de Controles Internos

O Diretor de Controles Internos é responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos nesta política, em conformidade com a regulação vigente.

A Área de Controles Internos é composta por 3 profissionais. O Diretor de Controles Internos, uma Coordenadora e uma Analista, que não atuam em funções relacionadas à gestão ou à intermediação, ou ainda em qualquer atividade que limite a sua independência.

Cabe a Área de Controles Internos anualmente, elaborar o Relatório Anual de Conformidade relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo as conclusões dos exames efetuados, as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quanto for o caso, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Submeter o Relatório de Conformidade ao Diretor de Controles Internos para conhecimento, análise e submissão a toda diretoria se assim entender necessário.

Nesse sentido, são obrigações do Diretor de Controles internos e dos colaboradores por ele designado que sejam exercidas de forma a:

-
- Assegurar que a linha de negócio opere em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
 - Fazer interface com os órgãos reguladores com respeito às solicitações formais e promover ações corretivas no que for exigido;
 - Observar e acompanhar atividades que possam gerar riscos no que tange a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Combate ao Financiamento ao Terrorismo, bem como, proceder reportes junto ao COAF, incluindo reportes negativos, e informes eventuais;
 - Desenvolver, implementar e atualizar políticas, procedimentos e processos para atender os requisitos de conformidade;
 - Discutir acerca de novos projetos e produtos ou implementação de novas rotinas decorrentes de normativos da SUSEP e CNSEG que requeiram análise de risco para o negócio;
 - Identificar as necessidades / periodicidade de treinamento e assegurar que todos os colaboradores realizaram os treinamentos necessários;
 - Monitorar as atividades da Gente Seguradora de maneira proativa para detectar e prevenir violações potenciais às regras;
 - Conduzir exames de controles internos regulares semelhantes àqueles feitos pelos reguladores externos para assegurar que a Gente Seguradora esteja aderente a um nível satisfatório de conformidade;
 - Conduzir investigações internas quando necessário;
 - Quando (e se houver) houver potencial quebra / violação de qualquer princípio, lei, regulamento ou requisito legal por um colaborador, o Diretor de Controles Internos deverá informar à Diretoria da Gente Seguradora.

5.2. Comitê de Conformidade e Riscos

A Área de Controles Internos atuará em conjunto com a Área de Gestão de Riscos e as regras de atuação, periodicidade e responsabilidades estarão descritos no Regulamento – REG – GR.001.3 – Comitê de Conformidade e Riscos.

O Comitê de Conformidade e Riscos tem total autonomia para executar suas funções e tem a atribuição de fornecer consultorias frente a questões específicas de Controles Internos, bem como, fomentar discussões de temas pertinentes, analisar casos/ situações excepcionais e definir as ações a serem tomadas.

O Comitê acontece trimestralmente em conjunto com o Comitê de Riscos, pode ser convocado sob demanda e mediante formalização em Ata, quando houver uma consulta específica.

Nesta oportunidade, desconformidades eventualmente verificadas são devidamente tratadas e planos de ação são traçados, de forma a evitar divergências futuras.

5.3. Conflito de Interesses

Classifica-se como conflito de interesses as situações em que há claro confronto entre os interesses do colaborador e os da gestora e/ou dos clientes.

É responsabilidade de todos identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenham funções ligadas à gestão de recursos.

Situações de conflitos de interesses devem ser sempre evitadas. Mas, se surgirem, os colaboradores devem informar para Área de Controles Internos que estão agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, assegurando tratamento justo e dando transparência ao fato, antes de prestar os seus serviços.

Situações que possam gerar conflito de interesses deverão ser declaradas pelo colaborador, no momento de sua admissão ou quando identificadas. É dever do colaborador manter a empresa informada sobre situações que possam gerar conflito de interesses no exercício de suas funções, assim, os Colaboradores, diante de alguma situação que represente ou aparente representar conflito de interesse, ou mesmo em caso de dúvidas quanto a essas situações, deverão informar à área de Controles Internos para analisar e tomar as medidas cabíveis para minimizar ou mitigar os riscos decorrentes dessas situações.

Confirmada a existência de um conflito de interesses, a questão será submetida ao Comitê de Conformidade e Riscos.

5.4. Avaliação de riscos e controles

A gestão de riscos tem como objetivo apoiar o cumprimento de nossas atividades empresariais, por meio da definição de estratégias e ações para mitigar o impacto de potenciais eventos capazes de afetar a Gente Seguradora.

Os nossos controles internos são construídos na proporção requerida pelos riscos, e avaliados de maneira contínua e coerente.

O pilar de prevenção de nosso sistema de conformidade é reforçado quando, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, identificamos e tratamos os principais riscos a que estamos expostos. Estamos sujeitos a riscos das mais diversas categorias, tais como estratégicos, financeiros, de imagem e reputação, legais e regulatórios ou de conformidade, operacionais e socioambientais, os quais devem ser devidamente identificados, avaliados e tratados, sempre de forma direta, tempestiva e prática. Dessa maneira, nos antecipamos e nos prevenimos de possível materialização de riscos e de suas consequências.

O nosso processo de avaliação de riscos e controles é estruturado, sistêmico e suportado por metodologia e por práticas de gerenciamento de riscos, definidas na “Política – GR.001.5 – Política de Gestão de Riscos”. A efetividade do processo de avaliação de riscos e controles é fundamental para o aprimoramento do desempenho empresarial e para a eficácia de nosso sistema de conformidade

5.5. Comunicação e capacitação

Um sistema de conformidade é efetivo e eficaz quando as políticas e demais orientações são devidamente comunicadas e contempladas em capacitações para os integrantes impactados pelo tema em questão.

Nossas orientações, por intermédio dos mais diversos meios de comunicação, são amplamente divulgadas e periodicamente revisadas. Os temas abordados são transmitidos de forma clara, precisa e compreensível, sem mensagens dúbias, disponibilizados no idioma de atuação e em locais de fácil acesso a todos os públicos. As orientações não terão efetividade se as pessoas não souberem como e quando aplicá-las.

A Gente Seguradora se comunica com seus colaboradores por meio de diversos canais com o objetivo de garantir que os princípios de conduta, políticas e procedimentos sejam amplamente conhecidos por todos. O objetivo dessas ações é fornecer o máximo de informações e orientações aos colaboradores, de forma que estejam aptos a desempenhar suas atividades dentro dos padrões de conformidade definidos pela empresa

Nosso programa de capacitação no sistema de conformidade é preparado com base em riscos, adaptado a cada público alvo e adequado a cada área de atuação. Assim, todos os integrantes são

devidamente capacitados para compreender o conteúdo e os aspectos práticos do sistema de conformidade e para manter o tema conformidade presente no seu cotidiano. Utilizamos de plataforma como instrumentos de registro e avaliação para assegurar o monitoramento e acompanhamento da execução do programa de capacitação no sistema de conformidade.

Adicionalmente, nossos líderes têm a responsabilidade de implementar as ações e disseminar as orientações, direcionamentos e conhecimentos para as suas respectivas equipes da melhor maneira possível.

5.6. Monitoramento

A Gente Seguradora monitora regularmente o Programa de Gestão de Conformidade para garantir que os controles adotados estejam mitigando os riscos de Compliance identificados. O objetivo desse monitoramento é aperfeiçoar a prevenção e a detecção do programa para combater quaisquer irregularidades.

O processo de monitoramento quanto a eficácia dos controles internos abrange as seguintes atividades:

- ✓ Monitoramento das atividades e operações suspeitas, elaboração de relatórios, envio das respectivas comunicações aos órgãos reguladores e realização de análises reputacionais das partes com as quais mantemos relacionamento comercial;
- ✓ Testes periódicos e avaliação pelo Controles Internos;
- ✓ Definição de ações corretivas para controles que não estejam alcançando os seus objetivos;
- ✓ Emissão de relatórios para o Diretor de Controles Internos com as deficiências detectadas.

5.7. Canal de Denúncia

O canal linha de ética tem como objetivo proporcionar um meio de comunicação confidencial e independente para viabilizar a denúncia por parte de nossos integrantes, clientes, terceiros ou qualquer pessoa de condutas que violam o nosso Código de Conduta.

A proteção aos denunciantes é garantida pela possibilidade do recebimento de denúncias anônimas e pela proibição de retaliação aos denunciantes de boa-fé. O uso do canal é também regido por regras de anonimato, sigilo, confidencialidade e prevenção a conflitos de interesse, conforme expressas no Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade.

O canal é amplamente divulgado para todos os públicos, podendo ser acessado ininterruptamente pelo site Gente Seguradora.

Asseguramos que todas as denúncias recebidas são registradas, investigadas e apuradas com independência, imparcialidade, metodologia, protocolos e amparo legal, por equipe específica e dedicada.

5.8. Medidas disciplinares

Medidas disciplinares são aplicadas em decorrência de não conformidade com as legislações vigentes e com as orientações da empresa, expressas no Código de Ética e Conduta, em nossas políticas e demais orientações. As medidas poderão ser educativas, corretivas ou punitivas, proporcionais à gravidade do ato, suas consequências e ao grau de participação e responsabilidade dos envolvidos, independentemente de suas funções ou cargos.

Quando não conformidades são identificadas, adotamos providências para assegurar a sua imediata interrupção e, assim, aplicar as medidas disciplinares e ações necessárias para mitigar riscos. Cabe a nossos líderes zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta por suas equipes e adotar as medidas disciplinares cabíveis.

Cabe ao nosso Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção avaliar o resultado das investigações de denúncias e zelar pela proporcionalidade e equilíbrio das medidas disciplinares adotadas, considerando os aspectos financeiros, de conformidade, jurídicos e de pessoas. Assim, o Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção garante a manutenção de uniformidade de critérios utilizados em casos semelhantes e a coerência das medidas disciplinares.

A aplicação de medidas disciplinares é essencial para o fortalecimento de nosso comprometimento com a atuação ética, íntegra e transparente e com o nosso sistema de conformidade, reforçando a nossa não tolerância a desvios de conduta.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Uma Política de Conformidade não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada colaborador da Gente Seguradora cumpre as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia.

Por esse motivo, é de fundamental importância que todos entendam a importância de estar em conformidade e se dediquem ao seu trabalho, realizando-o com uma conduta ética.

Assim consolidaremos uma cultura eficiente e eficaz na Gente Seguradora.